



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 663

De 22 de abril de 2010

Autógrafo nº 082/10 – Projeto de Lei Complementar nº 029/10

Autor: Vereador João Farias

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de abril de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Primo José Segnini nº 344 e nº 338, entre as Avenidas Jaraguá e Servideo Lourenço Pachiega, lote 52, quadra "C", do loteamento denominado Jardim Tamoio, com Inscrição Cadastral Municipal nº 011.075.012.

Parágrafo único. A área "52A" terá 165,00 m² e a área "52B" terá 165,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 025.129/2010 - ("PC").